



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Blumenau

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 72 e Art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e considerando os elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vem, por meio deste, **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação que se segue:

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Prestação de serviços de capacitação na modalidade *in company*, através de formações presenciais e setoriais sobre inclusão. Acessibilidade, atendimento e relações de trabalho com pessoas com deficiência, no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau, sob a Coordenação da Escola do Legislativo Fritz Muller.

2. **CONTRATADA ESCOLHIDA:** INSTITUTO VIVAPARADESPORTO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.101.479/0001-20.

3. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

4. **JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO:** A escolha da Contratada e a adequação do preço foram devidamente justificadas nos autos do processo, embasadas na singularidade do objeto e na especialização da empresa contratada, a natureza do serviço demandado, a especificidade do público-alvo e a customização do conteúdo exigem uma expertise que torna inviável a competição, comprovando a pertinência do enquadramento da contratação no Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021. O preço ajustado foi considerado compatível com os valores de mercado para serviços especializados e com o nível de qualidade e customização requeridos, representando a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5. **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Foi verificado e atestado que a Contratada atende a todos os requisitos mínimos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a presente contratação, conforme Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Qualificação constante nos autos.

DETERMINO, por fim, a publicação do presente Termo de Ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Blumenau, 22 de outubro de 2026.

AILTON DE
SOUZA:550526
57900

Assinado de forma digital
por AILTON DE
SOUZA:55052657900
Dados: 2026.10.22
16:29:37 -03'00'

Ailton de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau